



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS

PUBLICADO SITE EM: 27 DE MAIO DE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 7.031/22
DE 24 DE MAIO DE 2.022

= Exonerar a Servidora Sra. **EDNA MARIA DE MORAES PEREIRA**, da Função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Unidade Escolar, voltando ao desempenho de suas funções do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 23/05/2022.

= Contratar a partir de 24/05/2022 o candidato sr. **ANTONIO CARLOS DE MOURA – RG nº xx.xxx.583-x, CPF nº xxx.xxx.818-xx e PIS/PASEP nº xxxxxx570xx**, classificado em 9º lugar, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Motorista junto à Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Seletivo Simplificado.

= Contratar a partir de 24/05/2022 o candidato sr. **EDUARDO FAGUNDES – RG nº xx.xxx.907-x, CPF nº xxx.xxx.988-xx e PIS/PASEP nº xxxxxx381xx**, classificado em 1º lugar, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Professor de Educação Física junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de conformidade com a classificação de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 da Secretaria de Esportes.

PORTARIA Nº 7.032/22
DE 25 DE MAIO DE 2.022

CONSIDERANDO que a empresa **ROQUE CUSTODIO JUNIOR – ME** foi Notificada (Notificação nº 1.030/22) para o cumprimento das obrigações assumidas através da Ata de Registro de Preços nº 62/21 – Processo CETIL nº 2.394/21 – Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 36/2021 – Processo Administrativo nº 45/2021, não tendo apresentado manifestação;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer determinando o cancelamento da respectiva Ata de Registro; multa de 10% sobre a inadimplência e a suspensão do direito de licitar e contratar com a Municipalidade por um período de 12 (doze) meses;

RESOLVE:

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar a penalidade de não contratar com o Município de Bastos pelo prazo de 12 (doze) meses, à empresa **ROQUE CUSTODIO JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.014.804/0001-45, estabelecida na Rua Espírito Santo nº 385 – Vale do Sol, na Cidade de Clementina, Estado de São Paulo, e determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações, o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 62/2021; a aplicação de Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da inadimplência, decretando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bastos pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 87 – Inciso III da Lei nº 8.666/93; comunicando o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema *Apenados*, e posterior arquivamento junto aos autos do Contrato;

II – Secretaria Municipal de Finanças para a aplicação da Multa prevista no Inciso anterior; a Notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

PORTARIA Nº 7.033/22
DE 25 DE MAIO DE 2.022

= Enquadrar os servidores abaixo de conformidade com o que dispõe o Artigo 3º, § 1º da Lei Municipal nº 2.872/18 de 17/12/2018, alterada pela Lei Municipal nº 3.158/22 de 10/05/2022, que regulamenta o Regime Especial de Trabalho, passando a receberem 10% (dez por cento) de gratificação, a partir de 01/05/2022:

= **MARCEL CASSIO MOURA;**
= **SANZIO DA CONSOLAÇÃO FERREIRA;**
= **TEODORO ESTEVAM DOS REIS;**
= **TIAGO SOARES DA SILVA.**

= Enquadrar o Servidor Sr. **PAULO CESAR GERIS FREITAS** de conformidade com o que dispõe o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.872/18 de 17/12/2018, alterada pela Lei Municipal nº 3.158/22 de 10/05/2022, que regulamenta o Regime Especial de Trabalho, passando a receber 5% (cinco por cento) de gratificação, a partir de 01/05/2022.

PORTARIA Nº 7.034/22
DE 25 DE MAIO DE 2.022

= Excluir a partir de 24/05/2022, o percentual de Adicional de Insalubridade que vem percebendo a Servidora Sra. **CARLA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA**, haja vista que não foi constatado grau de insalubridade no desempenho de suas funções, de conformidade com o que dispõe o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso à Servidora Sra. **NEUZA FRANCISCA DA SILVA DE OLIVEIRA**, referente ao quinquênio de 06/06/2014 a 05/06/2019, a partir de 25/05/2022.

PORTARIA Nº 7.035/22
DE 25 DE MAIO DE 2.022

= **Suspender** por tempo indeterminado o pagamento do Auxílio Alimentação da Servidora Srta. **CASSIA ISABEL COSSI MENONI – RG nº xx.xxx.944-x**, em razão da opção do pagamento do mesmo auxílio diretamente pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – TER/SP, a partir da competência 05/2022, conforme Requerimento protocolado sob o nº 1936/2022.

= Retificar parcialmente a Portaria nº 7.018/22 de 20/05/2022, no que diz respeito à Servidora Sra. **ELAINE CRISTINA FERNANDES**, onde-se-lê:

- Enquadrar de conformidade com o que dispõe o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.872/18 de 17/12/2018, alterada pela Lei Municipal nº 3.158/22 de 10/05/2022, que regulamenta o Regime Especial de Trabalho, passando a receber 5% (cinco por cento) de gratificação a partir de 01/05/2022, **leia-se**:

- **Enquadrar de conformidade com o que dispõe o Artigo 3º, § 5º da Lei Municipal nº 2.872/18 de 17/12/2018, alterada pela Lei Municipal nº 3.158/22 de 10/05/2022, que regulamenta o Regime Especial de Trabalho, passando a receber 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação a partir de 01/05/2022.**

= Aceitar o pedido de rescisão de contrato formulado pelas senhoras abaixo, que vinham desempenhando o cargo de Agente de Monitoria Escolar, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir das respectivas datas:

= **ANA TAKEDA MATSUMOTO DA SILVA – RG nº xx.xxx.919-x, CPF nº xxx.xxx.598-xx e PIS/PASEP nº xxxxxx471xx**, a partir de 24/05/2022;

= **LUCILENE APARECIDA DA SILVA ZULIAN – RG nº xx.xxx.623-x, CPF nº xxx.xxx.198-xx e PIS/PASEP nº xxxxxx524xx**, a partir de 25/05/2022.

= **Rescindir o Contrato de Trabalho do senhor JOSE DONIZETE ESTACIO – RG nº xx.xxx.245-x, CPF nº xxx.xxx.138-xx e PIS/PASEP nº xxxxxx603xx**, que vinha desempenhando o cargo de Motorista de Transporte Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, com Contrato por Tempo Determinado, a partir de 25/05/2022.

=====

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. JAMILA CORREA SABINO – Chefe de Gabinete do Prefeito.